



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Praça Nilo Peçanha – Centro - telefax: (22) 2564-2691
CEP: 28.750-000
E-mail: seducatraj@bol.com.br
Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br

159

Memorando: 119/2017

Trajano de Moraes, 05 de junho de 2017

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
À: Procuradoria Geral do Município

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho a V.S.^a informar que todos os requisitos do serviço do transporte escolar já haviam sido definidos e estudados, sendo certo que a administração precisa melhorar consideravelmente a qualidade dos serviços que vinham sendo prestados no passado.

É fato, que o serviço do transporte escolar contratado emergencialmente nunca foi satisfatório, sendo certo que havia muita falta de pontualidade e os veículos tinham uma manutenção precária faltando, inclusive itens de segurança aos alunos.

Desta forma, a definição do objeto que se pretende contratar visa exclusivamente trazer maior pontualidade no serviço, garantir uma boa manutenção da frota e, principalmente, garantir segurança aos alunos que fazem uso do serviço.

Cabe observar ainda que a deficiência do transporte afeta consideravelmente o desempenho educacional dos alunos e torna um peso a mais para suas famílias.

Portanto, do ponto de vista educacional é inadmissível o município oferecer um transporte deficitário aos alunos de Trajano de Moraes.

Há de se considerar ainda que todos sabem que o município de Trajano de Moraes é muito extenso e a rede de ensino é 100% pública.

Atenciosamente,

Elielton

Elielton Moreira Rigueti

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Trajano de Moraes**

Elielton Moreira Rigueti
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Mat. 6585